



Prefeitura Municipal de
Atalanta

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 005/2020

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o Ano de 2020."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2020, nos seguintes dias:

FEVEREIRO 24 – Ponto Facultativo;

25 – CARNAVAL;

26 – Quarta Feira de Cinzas. (Ponto Facultativo pela manhã)

MARÇO 19 - Dia do padroeiro (São José);

ABRIL 10 – Paixão de Cristo;

20 – Ponto facultativo;

21 – Tiradentes;

MAIO 01 - Dia do Trabalho;

JUNHO 11 - Corpus Christi;

12 - Ponto Facultativo;

JULHO 25 – Dia do Agricultor e Motorista;

SETEMBRO 07 – Independência do Brasil;

OUTUBRO 12 – Nossa Senhora Aparecida;

13 – Dia do Professor; (Secretaria da Educação).

28 - Dia do Funcionário Público; (Exceto Secretaria da Educação).



Prefeitura Municipal de **Atalanta**

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

NOVEMBRO 02 – Finados;

15 - Proclamação da República;

DEZEMBRO 25 – Natal;

26 – Antecipação do Aniversário do Município que se dá dia 27
de dezembro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 06 de fevereiro de 2020.


JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal